

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

**TRATA DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL  
DA PROVA OBJETIVA ESCRITA.**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 02/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica divulgado a partir da presente data **O Local da prova objetiva escrita que será na Escola de Educação Básica Municipal Prof. Dalcy Ávila de Souza, Endereço: Rua Audi Emídio de Souza, s/nº, Bairro Beija-Flor, Jaguaruna-SC CEP 88715-000.**

**Art. 2º**- O candidato deverá obrigatoriamente chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência a realização da prova, ou seja no máximo até 08:30 do dia 08/10/2017, recomendamos que o candidato visite o local de prova com antecedência com finalidade de evitar atrasos no dia de realização da prova.

**Art. 3º**- A prova escrita objetiva será realizada no dia 08/10/2017, das 09:00h às 12:00h, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia

**Art. 4º**- As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

**Art. 5º** - Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**Art. 6º** - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º**- No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

**Art. 8º-** O candidato deverá levar caneta fabricada em material **transparente**, de cor **azul** ou **preta**.

**Art. 9º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruna-SC, dia 02 de Outubro de 2017

**Regiane Machado**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**